PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 617, DE 02 DE JULHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MÉDICO CHEFE, ADMINISTRADOR DE US E ENFERMEIRO CHEFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR;**

Art. 1º Ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2775, de 16/07/91, os empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) das seguintes categorias funcionais:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE.	REF.	GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
79	Enfermeiro	15	V	Saúde	200 h/m	Nível Superior Completo e registro no COREN	Executa na rede Pública de Saúde as atribuições previstas na Lei Federal nº 7498, de 25/06/1986, suas alterações e regulamentações.
141	Técnico em Radiologia	04	G	Saúde	120 h/m	Nível Médio Completo e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	Executa na rede Pública de Saúde as atribuições previstas na Lei Federal nº 7394, de 29/10/1985, suas alterações e regulamentações.
214	Técnico de Enfermagem	25	N	Saúde	200 h/m	Nível Médio Completo e registro no COREN	Executa na rede Pública de Saúde as atribuições previstas na Lei Federal nº 7498, de 25/06/1986, suas alterações e regulamentações.

Art. 2º Ficam criados no Anexo II, da Lei nº 2775, de 16/07/91, denominado "CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO", os cargos de livres nomeação e exoneração regidos pela Lei Municipal nº 547, de 03/05/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi Guaçu), na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE.	REF.	GRUPO OPERACIONAL	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
33	Médico Chefe	02	C-G1	Saúde	200 h/m	Nível Superior Completo e registro no CRM.	Responsável pelo comando da área técnica de Unidade de Saúde, sem prejuízo das atividades típicas da profissão de médico.
34	Enfermeiro Chefe	02	C-F	Saúde	200 h/m	Nível Superior Completo e registro no COREN	Responsável pelo comando da área de Enfermagem de Unidade de Saúde, sem prejuízo das atribuições previstas na Lei Federal nº 7498, de 25/06/1986, suas alterações e regulamentações.
35	Administrador de US	02	C-G	Saúde	200 h/m	Nível Superior Completo	Responsável pelo comando das áreas administrativa e operacional de Unidade de Saúde.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e onerando as despesas com sua execução por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Mogi Guaçu, 02 de Julho de 2004. "Ano 127º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877."

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES NETO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DR. DIONÍSIO BARBOSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.